LEI Nº. 5.995, DE 07 DE JULHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de **R$ 196.743,26** – Câmara de Vereadores.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R$ 196.743,26** (Cento e noventa e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária de 2011**,** para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto a Câmara Municipal de Vereadores**,** como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	**ELEMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**	**Cod. Red**	**RECURSO**
01.01.01.031.0001.2005	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	106.743,26	30	0001*
01.01.01.031.0001.2005	339037	Locação de Mão de Obra	90.000,00	29	0001*
		T o t a l ….....	**196.743,26**		

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação, verificado a tendência do exercício até a presente data.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Julho de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração